

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2021

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 029/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sra. **KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES** - Secretária Municipal de Educação de Altamira. e, a empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 14.564.746/0001-69, com sede na Rua Acesso dois nº. 3715, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-312, telefone: (93) 3515-0457, e-mail: mercadogam01@hotmail.com, telefone (93) 99126-2565 e e-mail: mercadogam01@hotmail.com do representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu proprietário, **Sr. FRANCISCO CANIDE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Acesso Dois nº. 3715 (Fundos), Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-312, portador(a) do RG nº 1515394 SSP/PÁ e CPF nº 253.036.512-15, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2022 SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 029/2022-SEMED, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 029/2022-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	V.UNIT	QTD DE ATÉ 25%	VALOR DE ATÉ 25%
34	Leite zero lactose UHT , para dietas com restrição de lactose , cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Sugestão: Piracanjuba ou similar	250	UNID.	R\$ 8,09	62	R\$ 501,58
40	Molho de tomate , Embalagem integral de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição Sugestão: Quero ou similar	16.455	UNID.	R\$ 2,95	4.113	R\$ 12.133,35
VALOR TOTAL						R\$ 12.634,93

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE:

12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.



15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2031 – Manutenção das Salas De Leituras e Biblioteca

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 122 0006 2032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0012 2035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 99 00 00 – Outros Recursos Vinculados à Educação

12 128 0007 2039 – Formação de Professores para Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 128 0012 2040 – Treinamento e Formação continuada para Professores, Técnicos e Apoio Escolar

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 128 0020 2041 – Desenvolvimento Educacional Distrito Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 131 0006 2042 – Divulgação das Ações da SEMED

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0006 2044 – Manutenção do Programa Aprender Mais e Aprender Sempre

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0006 2045 – Criação, Aquisição e Brinquedoteca de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo



15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0012 2054 – Manutenção do Programa Novo Mais Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

12 361 0012 2056 – Ações de Combate à Evasão Escolar Busca Ativa

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

12 361 0012 2060– Aquisição de Materiais Pedagógicos para as Escolas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 367 0020 2072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 812 0006 2073 – Manutenção dos Jogos Estudantis

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 361 0006 2278 – Aquis. Materiais p/Manut das EMEFs EMEFs, Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 365 0006 2354 – Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Salas de Atendimento/AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo



15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 17 de fevereiro de 2023.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

SOUZA & FADANELLI LTDA

CNPJ/MF n.º 14.564.746/0001-69

FRANCISCO CANIDE DE SOUZA

CPF nº 253.036.512-15

CONTRATADO

